



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de junho de 2013

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 7.535/12 que “autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população local e dá outras providências”.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.535, de 14 de dezembro de 2.012, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

....
§ 3º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a arcar com parte das despesas para construção de prédio, na área a ser doada e que irá abrigar a unidade descentralizada do DETRAN, até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) correndo tais despesas às expensas da dotação orçamentária nº 18011 – 22.661.0032.1125 – 449051, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vigente para o exercício de 2.013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário. “

Art. 2º A alínea “c” do inciso I e alínea “b” do inciso II, ambas da Cláusula Terceira – “Das Obrigações dos Partícipes” da minuta de convênio parte integrante da Lei nº 7.535, de 14 de dezembro de 2.012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“I – por intermédio do DETRAN:

...

c) assegurar os recursos alocados em seu orçamento para custeio de parte das obras de adaptação e adequação do imóvel a ser disponibilizado pela Prefeitura, operacionalização e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN, conforme memorial descritivo e nos termos das obrigações assumidas no Plano de Trabalho;

...

II – por intermédio da PREFEITURA:

...

b) tomar as medidas cabíveis a fim de aprovar, para o exercício de 2.013, lei de doação de imóvel para instalação de unidade descentralizada do DETRAN, se responsabilizando pelo custeio de parte das despesas de construção de barracão, até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme memorial descritivo e nos termos das obrigações assumidas no Plano de Trabalho;” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “introduz alterações à Lei nº 7.535/12 que “autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população local e dá outras providências”.

Preliminarmente, é necessário esclarecer que estamos encaminhando a presente propositura visando adequar os termos do convênio a ser celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, haja vista a solicitação para que o orçamento municipal viesse a custear parte das despesas com a construção de um barracão, que seria concluído, adaptado e adequado às necessidades do DETRAN através do aporte de recursos estaduais.

Desta forma, visando o interesse e necessidade deste Município em propiciar melhores condições de funcionamento ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, para que assim possa aumentar a oferta de serviços prestada à população piracicabana é que propomos a presente propositura.

Ademais, cabe lembrar que a Lei nº 7.535, de 14 de dezembro de 2.012, foi proposta considerando que o DETRAN está modernizando a prestação dos serviços para a população por meio da instalação, em algumas cidades, do chamado “POUPATEMPO DO DETRAN”, local no qual serão prestados todos os serviços que hoje a CIRETRAN já vem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 07 / 2013

ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 7.535/2012 / CONVÊNIO / DETRAN SP

EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 03 DE JUNHO DE 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
☒ GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

ALTERA À LEI Nº 7.535/12 QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACICABA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO PRESTADOS À POPULAÇÃO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 125
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 125

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	PREFEITURA
ÓRGÃO	18010 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18011 - DESENV. DA INDUSTRIA E COMERCIO
FUNÇÃO	22 - INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
PROGRAMA	0032 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PROJETO / ATIVIDADE	1.125.0000 - PROJETOS E OBRAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
FONTE DE RECURSO	0101 - FONTE TESOURO

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

2013	2014	2015
800.000,00	500.000,00	500.000,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL	800.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	0,00

prestando, tais como: emissão e renovação de carteira de motorista; emissão de documentação de veículos novos e usados, transferências, vistorias de veículos, dentre outros, só que de forma mais rápida, integrada e eficiente.

Assim, para a consecução de tais atividades, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional precisa que o Município de Piracicaba seja parceiro no fornecimento de algumas facilidades, em especial da cessão de pessoal para melhoria do atendimento, da doação de área para a construção de um novo prédio para acomodação de todos os seus serviços e, com a presente alteração, com o custeio parcial da construção de um barracão.

Desta forma, para atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando a respectiva estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, para análise dos Nobres Edis.

Desta forma, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aproveem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 05 de junho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2013	2014	2015
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	30.000.000,00	40.178.270,00	28.802.314,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-32.000.000,00	-59.103.540,00	-63.939.017,00
SALDO ATUAL	-2.000.000,00	-18.925.270,00	-35.136.703,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2013

RECEITAS	969.803.995,00	981.926.880,00	1.071.662.105,00
DESPESAS	-968.325.725,00	-936.699.296,00	-1.022.164.169,00

RESULTADO PROJETADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	41.478.270,00	45.227.584,00	49.497.936,00
RESULTADO FINANCEIRO	39.478.270,00	26.302.314,00	14.361.233,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 7.535/2012 / CONVÊNIO / DETRAN SP	-800.000,00	-500.000,00	-500.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,09%	0,05%	0,05%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,10%	0,05%	0,05%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	1.500.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	42.178.270,00	47.727.584,00	53.497.936,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	40.178.270,00	28.802.314,00	18.361.233,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE JUNHO DE 2013.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
☒ REDUÇÃO DE DESPESAS;
☒ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL)	20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO)	-15.924.863,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL)	4.075.137,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
☒ CRESCIMENTO ECONÔMICO;
☒ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2013)	-12.371.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)	27.807.270,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO ATINGE** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 3.673, DE 29 DE MAIO DE 2013.
Nomeia o servidor público municipal José Antonio Mendes de Mattos para atuar como Leiloeiro nos leilões de animais apreendidos pela Municipalidade, revoga a Portaria nº 3.585/12.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor público municipal, José Antonio Mendes de Mattos, para atuar como Leiloeiro nos leilões de animais apreendidos pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Pela atuação como Leiloeiro, o ora nomeado não receberá remuneração pelos serviços prestados, sendo seu trabalho considerado de relevância para o Município.

Art. 2º A vigência desta Portaria será de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 3.585, de 05 de janeiro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR AMBROSANO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.674, DE 03 DE JUNHO DE 2013.
Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à empresa P.C. de Figueiredo - ME, para a realização do “9º Feirão Caixa da Casa Própria” e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa P.C. DE FIGUEIREDO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.971.749/0001-08, localizada à Rua Prudente de Moraes, 335 – Sala 09 – Bairro Centro – CEP 13.400-310, representada por PATRICIA CAMPOS DE FIGUEIREDO, portadora do RG nº 27.776.602-3 e do CPF nº 280.149.788-62, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do pátio e dos sanitários, para a realização do “9º FEIRÃO CAIXA DA CASA PRÓPRIA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 07 a 10 de junho de 2013, sendo que o evento se realizará nos dias 08 e 09 de junho de 2013, das 09h00 às 18h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o *caput* deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até 14:00 horas do dia 06 de junho de 2013, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal da Ação Cultural - SEMAC, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante,

considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil ou Passarela Aninoel Pacheco), Rua Maurice Allain (Parque do Mirante) ou Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) que o cálculo da quantidade de material de limpeza a ser utilizado nos sanitários deverá ter por base a planilha oferecida pela SEMAC no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade;

b) que para eventos acima de 5.000 (cinco mil) pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também será de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 14h00 do dia 06 de junho de 2013 à SEMAC, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 14h00 do dia 06 de junho de 2013, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXI – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 06 de junho de 2013, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

XXII - todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXIII – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI’s de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos

trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXIV – a outorgada deverá oficial as polícias militar, civil e, Guarda Municipal, obtendo autorização prévia das Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes, de Defesa do Meio Ambiente, de Saúde e de Finanças para realização do evento;

XXV – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5.000 (cinco mil) pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 6º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à autorização onerosa do uso do Parque Engenho Central, que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 06 de junho de 2013, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1.

Art. 7º Não será cobrado ingresso para participação pública no evento.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 07 de junho de 2013, ficando para as 18h00 do dia 10 de junho de 2013 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Fica estipulada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 8º, retro.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados os gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 11. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 12. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria e será de inteira responsabilidade da empresa “P.C. de Figueiredo - ME”.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de junho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS CÉSAR AMBROSANO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



LEI N.º 7.597, DE 29 DE MAIO DE 2013.
Institui o “Dia do Vigilante” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 9 7

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, o “Dia do Vigilante” a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Junho.

Art. 2º O “Dia do Vigilante” tem por objetivo valorizar e reverenciar os (as) profissionais que exercem esta atividade, cargo, emprego ou função no âmbito do Município de Piracicaba.

Art. 3º No “Dia do Vigilante”, poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, ‘workshops’, solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares.

Parágrafo único. As atividades deste dia poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e não-governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI N.º 7.598, DE 29 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares colocarem coletor de bitucas de cigarro, “Papa Bituca”, em suas áreas externas.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 9 8

Art. 1º Ficam obrigados os bares, restaurantes e similares a colocarem coletores de bitucas de cigarro, “Papa Bituca”, nas suas áreas externas.

Art. 2º Os coletores devem ficar em locais visíveis e estratégicos, com a devida sinalização.

Art. 3º O material depositado nos coletores devem ser destinados a locais específicos para sua reciclagem.

Art. 4º O descumprimento do disposto na presente Lei implicará nas seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - o dobro da multa especificada no inciso anterior, em caso de reincidência;

IV - suspensão do Alvará de Funcionamento, por até 30 (trinta) dias;

V - cassação do Alvará de Funcionamento.

Parágrafo único. Os bares, restaurantes e similares têm o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para se adaptarem as suas disposições.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TARCISIO ANGELO MASCARIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SILAS ROMUALDO
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI N.º 7.599, DE 29 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de próprio municipal localizado no Bairro Parque das Indústrias, no Distrito de Santa Terezinha, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 9 9

Art. 1º Fica denominado de “Antonio Francisco Angelelli”, Cidadão Prestante, o Complexo Municipal, compreendendo o Varejão Municipal, o Posto de Saúde da Família e a Central de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua João Pedro Corrêa, no Bairro Parque das Indústrias, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI N.º 7.600, DE 29 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Terras de Piracicaba V, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 0 0

Art. 1º Fica denominada de “Pedro Felipe de Almeida”, Cidadão Prestante, a Rua 05 (cinco) do loteamento Terras de Piracicaba V, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

LEI N.º 7.601, DE 29 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de via pública, no Bairro Guamium, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 0 1

Art. 1º Fica denominada de “Estrada Victório Tavares”, Cidadão Prestante, a Estrada Municipal que tem início na entrada da Usina Modelo, que fica no fim da Estrada Heribaldo Zardetto de Toledo, seguindo até a projeção da Rua Tambaú, passando atrás do loteamento Parque São Jorge, no Bairro Guamium, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos.

LEI N.º 7.602, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Residencial UNIMEP, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 0 2

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Pastora Ana Glória Prates Gris da Silva”, Cidadã Prestante, a Avenida “A” do loteamento Jardim Residencial UNIMEP, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

PROJETO DE LEI
Dispõe sobre a criação e extinção de emprego e cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, o seguinte emprego, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento conforme seguem:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 horas	18-A	Ensino Superior Completo em Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Ergonomia e/ou Saúde do Trabalhador e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

§ 1º O preenchimento do emprego criado através do presente artigo se fará por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições do emprego ora criado são aquelas constantes do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Fica extinto 01 (um) cargo vago de Engenheiro de Segurança do Trabalho, regido pela Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e suas alterações, com referência 18A e carga horária de 40 horas semanais, criado pela Lei Municipal nº 4.389, de 23 de dezembro de 1.997, alterada pela Lei nº 6.485, de 22 de junho de 2.009.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 05011 – 04.122.0003.2256 – 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Administração, vigentes para o exercício de 2.013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “dispõe sobre a criação e extinção de emprego e cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências”.

Preliminarmente, necessário se faz esclarecer que estamos extinguindo 01 (um) cargo vago de Engenheiro de Segurança do Trabalho, em regime estatutário, para criá-lo em regime CLT, haja vista a existência e validade do Concurso Público nº 05/2.012.

Ademais, cabe esclarecer que o emprego que ora pretendemos criar se destina a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, especificamente do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, sendo que a exigência deste emprego é regulamentada pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, sendo o mesmo estratégico para a Administração Municipal, principalmente no que tange à elaboração do PPRA e na coordenação de processos de prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

Importante salientar, também, que esta propositura atende aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, uma vez que aproveita o remanescente de concurso público para provimento de cargo vago.

Vale ressaltar, ainda, que estamos encaminhando estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas relativamente às despesas geradas no presente projeto, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, no intuito de não comprometer os trabalhos que já estão sendo realizados junto ao SESMT é que solicitamos que os Nobres Vereadores aproveiem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 05 de junho de 2.013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
Atribuições do Emprego de Engenheiro de Segurança do Trabalho

1. elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais;
2. avaliar, dentro do ambiente de trabalho, os riscos profissionais existentes, provenientes dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, o risco de acidentes, a organização e o processo de trabalho, na administração pública e privada acompanhar, junto com equipe multiprofissional, a ocorrência de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, emitindo relatórios e laudo;
3. verificar a aplicação das normas vigentes do Ministério do Trabalho, da ABNT ou, na ausência de normas nacionais, as normas internacionais reconhecidas, aplicando medidas administrativas legais cabíveis;
4. participar de atividades de promoção de saúde do trabalhador, que compreendem a realização de palestras, cursos e seminários sobre o tema;
5. participar em equipes multidisciplinares de atividades de pesquisa na área de saúde dos trabalhadores;
6. acompanhar, junto com profissionais da área de Medicina do Trabalho, a ocorrência de doenças profissionais na administração pública;
7. acompanhar e avaliar junto com profissionais e multiprofissionais do SESMT e das empresas, a readaptação de profissionais reabilitados no ambiente de trabalho;
8. notificar e orientar tecnicamente os serviços da engenharia de segurança do trabalho das empresas para adequação do ambiente de trabalho;
9. registrar em documento específico todos os acidentes do trabalho atendidos pelo SUS;
10. supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços da Engenharia de Segurança do Trabalho;
11. gerenciar e supervisionar as ações dos Técnicos de Segurança;
12. analisar e investigar causas de acidentes de trabalho graves e fatais na cidade de Piracicaba e município sentinela emitindo relatórios e propondo medidas corretivas e preventivas;
13. zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras emanadas pelo Ministério do Trabalho, em todas as unidades da Prefeitura;
14. analisar e investigar causas de acidentes de trabalho;
15. orientar a utilização de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;
16. elaborar memorial de segurança e programas de prevenção de acidentes;
17. manter o intercâmbio com entidades ligadas à Segurança do Trabalho;
18. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
ANÁLISE Nº.:	14 / 2013
ASSUNTO:	CRIAÇÃO DE CARGOS (SEMAD)
EXPEDIENTE:	PROJETO DE LEI
INTERESSADO:	PROCURADORIA GERAL
O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.	
PIRACICABA, 05 DE JUNHO DE 2013.	

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO				
CARGO :	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
REFERÊNCIA :	18 A			
VENCIMENTOS :	4.175,63			
REGIME :	C.L.T.			
À PARTIR DE :	jun/13			
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL :	5,00%			
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS :	1			
DADOS / PROJEÇÕES	2013	2014	2015	
VENCIMENTOS	29.235,00	52.623,00	55.265,00	
13º SALÁRIO	2.436,00	4.385,00	4.605,00	
FÉRIAS	2.436,00	4.385,00	4.605,00	
FÉRIAS ABONO (1/3)	812,00	1.462,00	1.535,00	
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	34.919,00	62.855,00	66.010,00	
F.G.T.S. (8%)	2.828,00	5.091,00	5.347,00	
I.N.S.S. (20%)	6.984,00	12.571,00	13.202,00	
SEGURO (3%)	1.048,00	1.886,00	1.980,00	
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL - ENCARGOS	10.860,00	19.548,00	20.929,00	
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	45.779,00	82.403,00	86.539,00	
VALOR TOTAL	45.779,00	82.403,00	86.539,00	

PLANILHA DE CUSTO PARA EXTINÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO				
CARGO :	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
REFERÊNCIA:	18 A			
VENCIMENTOS :	4.175,63			
REGIME :	ESTATUTÁRIO			
À PARTIR DE :	jun/13			
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL :	5,00%			
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS :	1			
DADOS / PROJEÇÕES	2013	2014	2015	
VENCIMENTOS	29.235,00	52.623,00	55.265,00	
13º. SALÁRIO	2.436,00	4.385,00	4.605,00	
FÉRIAS	2.436,00	4.385,00	4.605,00	
FÉRIAS ABONO (1/3)	812,00	1.462,00	1.535,00	
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	34.919,00	62.855,00	66.010,00	
F.G.T.S. (8%)	0,00	0,00	0,00	
I.N.S.S. (20%)	0,00	0,00	0,00	
SEGURO (3%)	0,00	0,00	0,00	
I.P.A.S.P. (22%)	7.682,00	13.828,00	14.522,00	
SUBTOTAL - ENCARGOS	7.682,00	13.828,00	14.522,00	
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	42.601,00	76.683,00	80.532,00	
VALOR TOTAL	42.601,00	76.683,00	80.532,00	

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
☒ DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S), CARGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 256
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 256

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO			
PREVISÃO FINANCEIRA	2013	2014	2015
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	30.000.000,00	40.965.092,00	30.072.916,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-32.000.000,00	-59.103.540,00	-63.939.017,00
SALDO ATUAL	-2.000.000,00	-18.138.448,00	-33.866.101,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2013			
RECEITAS	909.803.995,00	981.926.880,00	1.071.642.105,00
DESPESAS	-868.335.725,00	-936.709.796,00	-1.022.175.169,00
RESULTADO PROJETADO			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	41.468.270,00	45.217.084,00	49.466.936,00
RESULTADO FINANCEIRO	39.468.270,00	27.078.636,00	15.620.835,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
CRIAÇÃO DE CARGOS (SEMAD)	-3.178,00	-5.720,00	-6.007,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,00%	0,00%	0,00%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,00%	0,00%	0,00%
FONTES DE COMPENSAÇÃO			
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	1.500.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00
RESULTADO FINAL			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	42.965.092,00	48.211.364,00	53.980.929,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	40.965.092,00	30.072.916,00	20.114.829,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:	
A PARTIR DE JUNHO DE 2013.	
ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:	
☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;	
☒ EXCESSO DE ARRECADADO;	
☒ REDUÇÃO DE DESPESAS;	
☒ SUPERÁVIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL)	20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO)	-15.138.041,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL)	4.861.959,00
FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):	
☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;	
☒ AUMENTO DE TRIBUTOS;	
☒ CRESCIMENTO ECONÔMICO;	
☒ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.	
ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:	
RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2013)	-12.371.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)	28.594.092,00
ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:	
O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO Atinge O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.	
CONCLUSÃO:	
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.	
 	
JOÃO VINÍCIUS GOMES DOS FREITAS JOSÉ ADMAR MIRANDA LEITE	
ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 2013

PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. DEISE GONÇALVES MEDEIROS ESTEVES, RG. 28.481.454-4, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6197 de 15 de abril de 2008, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 19/2013.
Objeto: execução de obras para melhorias em Equipamento Educacional/ Escola Municipal na Região Central, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/06/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/06/2013 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite nº 20/2013.
Objeto: execução de obras para reforma de Escola Municipal de Educação Infantil EMEI no Bairro Serra Verde, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/06/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/06/2013 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 06 de junho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 22/2013.
Objeto. execução de obras para construção de laboratório de informática para alunos do ensino fundamental, no bairro Jupia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos Entrega das Propostas: 25/06/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 25/06/2013 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 23/2013.
Objeto. execução de obras para instalação de rede de captação e condução de águas pluviais em trecho de canal aberto no Bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos Entrega das Propostas: 25/06/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 25/06/2013 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 24/2013.
Objeto. execução de obras para ampliação de Escola de Educação Infantil no Bairro Parque das Indústrias, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos Entrega das Propostas: 26/06/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 26/06/2013 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 25/2013.
Objeto. execução de obras para reforma parcial de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI no Bairro Jardim Elite, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos Entrega das Propostas: 26/06/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 26/06/2013 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 26/2013.
Objeto. execução de obras para reforma de Escola de Educação Infantil – EMEI, no Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos Entrega das Propostas: 27/06/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 27/06/2013 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 06 de junho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 49/2013 (Prorrogação)
Objeto: prestação de serviços de remoção de veículos (guincho/reboque).
Início da Sessão Pública: 24/06/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 74/2013 (Prorrogação)
Objeto: aquisição de serviços de transmissão de dados via rede móvel digital. Início da Sessão Pública: 24/06/2013 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 84/2013
Objeto: aquisição de ferramentas e equipamentos. Início da Sessão Pública: 25/06/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 85/2013
Objeto: fornecimento parcelado de mobiliário sob medida. Início da Sessão



Pública: 26/06/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 06 de junho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013
Aquisição de tintas

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LUCIMARA ZERIO EPP, FABIO PEREIRA DE CARVALHO ME, PLENACOM COMERCIAO LTDA, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, J A LOPES ACESSORIOS EPP e MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as propostas das empresas MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME no item 01 por estar preço acima do estimado, LUCIMARA ZERIO EPP nos itens 03 e 04 por estarem com preço acima do estimado, item 05 por cotar produto fora da especificação do edital (os produtos não atendem a capacidade de cobertura por demão), J A LOPES ACESSORIOS EPP no item 05 por cotar produto fora da especificação do edital (os produtos não atendem a capacidade de cobertura por demão), CLASSIFICAR os demais itens e demais propostas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 02, 05, 06, 07 e 08 para a empresa MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. Quanto aos itens 01, 03, 04 ficam fracassados tendo em vista os preços estarem acima do estimado.

Publique-se e a guarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de junho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
04/06/2013	475.745,06	

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	DATA	VALOR RECEBIDO
04/06/2013	17.347,45	

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	DATA	VALOR RECEBIDO
04/06/2013	573.360,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 04/2013. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para apresentar defesa.

Piracicaba, 06 de junho de 2013.

Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCON

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº. 13.298, de 15 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto municipal nº 14.495, de 20 de janeiro de 2012, que regulamenta da Lei Municipal nº. 5.710, de 04 de abril de 2006, fica o estabelecimento abaixo relacionado INTIMADO da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

As partes poderão recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 18 do referido Decreto Municipal.

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Auto Advertência	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data Autuação	Impugnação	Decisão
Advertência 045 série A1	2013- 78093	Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0186-74	29/05/13	sim	Advertência Mantida

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 3 Junho 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002484/2013	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ-FEALQ
002485/2013	RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA - EPP
002486/2013	MAIARA PADOAN BLANCO
002487/2013	HUGO MARCOS PIFFER LEME
002488/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASW
002489/2013	SOLANGE DOS SANTOS FAZANARO
002490/2013	ANTONIO EURIPEDES DE OLIVEIRA
002491/2013	IVO ZARZUR LTDA
002492/2013	IVO ZARZUR LTDA
002493/2013	VEREADOR ROBNALDO M. DA SILVA
002494/2013	VEREADOR MADALENA
002495/2013	LUIZETE AP B SOARES
002496/2013	STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GER. E VEIC. LTDA - EPP
002497/2013	ANDERSON RICARDO GUSTINELLI E OU
002498/2013	ARISTIDES ELI DE OLIVEIRA CAETANO
002499/2013	DEUSIMAR DA SILVA
002500/2013	NELI ARRUDA DOS SANTOS
002501/2013	CESAR RODRIGO SOTOPIETRO
002502/2013	RAFAEL HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES
002503/2013	UNIMED PIRACICABA
002504/2013	DISMOTOR COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA
002505/2013	NOVELLO ALARMES LTDA. - ME
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000508/2011	000371/2011	MARCO ANTONIO BORTOLETTO: "Concluído".
000930/2013	000742/2013	VEREADOR PEDRO KAWAI: "Arquivado".
002181/2013	002932/2012	ÁGAPE INVESTIMENTOS E: "Concluído".
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
002182/2013	002933/2012	ÁGAPE INVESTIMENTOS E: "Concluído".
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
002436/2013	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA: "Concluído".	
002469/2013	001707/2013	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".
002475/2013	001711/2013	MIRIAN GRANATO: "Arquivado".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 4 Junho 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002506/2013	JOSE LUIS CARRARA
002507/2013	ESAPLAST IND. E COM. DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA - EPP
002508/2013	DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS DE PIRACICABASP
002509/2013	MARCELO NUNES DA SILVA
002510/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
002511/2013	ALHACIR MARTINELLI
002512/2013	CCC PIAZZA COMERCIAL LTDA.
002513/2013	CCC PIAZZA COMERCIAL LTDA.
002514/2013	DIVISÃO DE SERVICOS GERAIS
002515/2013	CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA.
002516/2013	A & B - ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME
002517/2013	VALDIR BARBOZA
002518/2013	ZEALBINIR CELESTINO DE SOUZA
002519/2013	MARIA DE LOURDES B. BINI
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000528/2013	000454/2013	WILSON LUIZ BORTOLAZZO: "Deferido".
000612/2013	000513/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado".
GOVERNO		
001696/2012	001236/2012	OVANIRA DE LOURDES FABRICIO: "Arquivado".
RABELLO		
002254/2013	001569/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Concluído".
DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002343/2013	001630/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado".
DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

002388/2011	001602/2011	EDSON FERNANDO ALVES RIBEIRO: "Arquivado".
DE SORDI		
002391/2013	001658/2013	PROCURADORIA GERAL DO: "Concluído".
MUNICÍPIO		
002508/2013	001723/2013	DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES: "Deferido".
GERAIS DE PIRACICABA SP		
002510/2013	000002/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
DE PIRACICABA		
002657/2012	001856/2012	PAULO VINICIUS GHIRALDELI: "Arquivado".
002820/2010	001857/2010	PAULA LEME MENDES DE OLIVEIRA: "Arquivado".
003963/2010	002548/2010	REGINALDO LUCAS DE LIMA: "Arquivado".
003965/2010	002550/2010	RUBENS LOPES BATISTA: "Arquivado".
004655/2012	003122/2012	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004666/2012	003133/2012	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004680/2012	003147/2012	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004745/2012	003210/2012	IGREJA DO EVANG. QUADRANGULAR: "Deferido".
004913/2012	003340/2012	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE: "Deferido".
PIRACICABA		
004914/2012	003341/2012	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE: "Deferido".
PIRACICABA		
004915/2012	003342/2012	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE: "Deferido".
PIRACICABA		
004916/2012	003343/2012	CENTRO DE REABILITAÇÃO -: "Deferido".
GINÁSIO DE ESPORTES		
004981/2012	003388/2012	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Deferido".
DE VILA REZENDE		
005052/2012	003446/2012	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS: "Deferido".
PRAZERES		
005053/2012	003447/2012	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS: "Deferido".
PRAZERES		
005054/2012	003448/2012	DIOCESE - IGREJA SÃO FRANCISCO: "Deferido".
DE ASSIS		
005056/2012	003450/2012	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".
DOS NAVEGANTES		
005061/2012	003455/2012	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA: "Deferido".
CONCEIÇÃO		
005062/2012	003456/2012	DIOCESE - TEMPLO RELIGIOSO: "Deferido".
CAPELA SÃO LUIZ		
005063/2012	003457/2012	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA: "Deferido".
CONCEIÇÃO		
005077/2012	003471/2012	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".
DO ROSARIO		
005078/2012	003472/2012	DIOCESE - PAROQUIA NOSSA S.: "Deferido".
APARECIDA		
005095/2012	003489/2012	DIOCESE - CAPELA SANTA TEREZINHA: "Deferido".
005108/2012	003502/2012	DIOCESE - CAPELA SÃO FRANCISCO: "Deferido".
005111/2012	003505/2012	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADA: "Deferido".
FAMILIA		
005218/2012	003600/2012	CRECHE E BERCARIO ADA D.OMETTO: "Deferido".
005233/2012	003613/2012	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".
005240/2012	003620/2012	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
005242/2012	003622/2012	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
005245/2012	003625/2012	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
005260/2012	003640/2012	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
005261/2012	003641/2012	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
005265/2012	003645/2012	IGREJA BATISTA - VILA RESENDE: "Deferido".
005277/2012	003657/2012	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES: "Deferido".
DE CANA DE PIRACICABA		
005289/2012	003663/2012	IGREJA BATISTA NOVA VIDA: "Deferido".
005290/2012	003664/2012	IGREJA BATISTA NOVA VIDA: "Indeferido".
005321/2012	003688/2012	ASSOC BIBL CULT NOVA AMERICA: "Deferido".
005324/2012	003691/2012	ASSOCIACAO BIBLICA E CULT. NOVA : "Deferido".
AMERICA		
005327/2012	003694/2012	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL: "Deferido".
NOVA AMÉRICA		
005398/2012	003736/2012	ASSOC. BRAS. IGREJA JESUS C. S.: "Deferido".
ULTIMOS DIAS		

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 5 Junho 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002520/2013	ENGENHARIA
002521/2013	CELIA REGINA BAPTISTINI SANTINI
002522/2013	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
002523/2013	VANINHO APARECIDO DA ROCHA
002524/2013	JOSE CARLOS AVELINO LOPES
002525/2013	MARQUELY SANTOS DE OLIVEIRA
002526/2013	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.
002527/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
002528/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
002529/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
002530/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
002531/2013	PAULO ROBERTO FISCHER
002532/2013	CLAUDIA REGINA FRANCO PALMA
002533/2013	CLAUDIA REGINA FRANCO PALMA
002534/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
002535/2013	SEMAE
002536/2013	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
002537/2013	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
002538/2013	LTR CONTR. E EMP. LTDA
002539/2013	LTR CONTR. E EMP. LTDA
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
002237/2013	001556/2013	VEREADOR PEDRO KAWAI: "Concluído".
002274/2013	001580/2013	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E: "Concluído".
ATIVIDADES MOTORAS		
002353/2013	001637/2013	TURFLEX EQUIP. IND. LTDA: "Deferido".
002437/2013	VEREADOR PEDRO KAWAI: "Concluído".	
002483/2013	SINDICATO DOS TRAB. MUNIC. DE: "Indeferido".	
PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO		
002486/2013	001714/2013	MAIARA PADOAN BLANCO: "Indeferido".
002495/2013	001718/2013	LUIZETE AP B SOARES: "Indeferido".



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 002/2012, a comparecer na **Divisão de Recursos Humanos do SEMAE**, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Classificação original nome
07º LUCINEIA CRISTINA VITTI PRATA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 06 de junho de 2013
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013 –
PROCESSO N.º 1196/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de aproximadamente 20,16 (vinte virgula dezesseis) toneladas de cloreto de polialumínio (PAC) a ser utilizado no tratamento de água distribuída à população de Piracicaba - ETA Anhumas.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 21/06/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 06 de junho de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2013/001196
MODALIDADE: Pregão 000067/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20,16 (VINTE VIRGULA DEZESSEIS) TONELADAS DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO DE PIRACICABA - ETA ANHUMAS .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/001196, Pregão n.º 000067/2013, e declara DESERTO.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de junho 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2013/1197
PREGÃO: 065/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
MAURO DE QUADROS RODRIGUES - ME	2	2.580,00
EKO CLIMAX CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO LTDA - ME	1,4	18.870,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 21.450,00
O Lote 03 foi FRACASSADO.		

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de junho de 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastroamento, constituída através do Ato n.º 947 de 21/12/2012 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que os pedidos de cadastramento das empresas abaixo foram deferidos.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
1230/2013	0934/2013	A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda	021/2013
1483/2013	1099/2013	Andreza Ferraz da Silva - EPP	023/2013
1484/2013	1100/2013	Clarimex do Brasil Comercial Ltda.	024/2013
1536/2013	1131/2013	Jedmetais Indústria E Comércio Ltda. - EPP	025/2013
1551/2013	1142/2013	EMEC Brasil Sistemas de Tratamento de Água Ltda.	029/2013

Piracicaba, 05 de junho de 2013.
A Comissão de Cadastroamento

A Comissão de Cadastroamento, constituída através do Ato n.º 947 de 21/12/2012 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que os pedidos de cadastramento das empresas abaixo foram indeferidos.

Protocolo	Processo	Requerente
5527/2012	3814/2012	Clarimex do Brasil Comercial Ltda.

Piracicaba, 05 de junho de 2013.
A Comissão de Cadastroamento

A Comissão de Cadastroamento, constituída através do Ato n.º 947 de 21/12/2012 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que os pedidos de renovação de cadastramento das empresas abaixo foram deferidos.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
1323/2013	2356/2009	Fernco do Brasil de Com. e Serviços Ltda.	020/2013
1375/2013	1042/2012	Restor Comércio e Manutenção de Equip. Eletromecânica Ltda.	022/2013
1653/2013	0601/2009	J A Lopes Acessórios - EPP	026/2013
1392/2013	0939/2012	Edison Galende Junior Mecânica - Me	027/2013
2055/2013	0972/2011	GLPAR - Parafusos Ltda. - EPP	028/2013
2354/2013	1394/2011	Proesplan Engenharia S/S Ltda. - EPP	030/2013

Piracicaba, 05 de junho de 2013.
A Comissão de Cadastroamento

Comunicamos que a empresa GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.589.051/0001-40, cumpriu os termos da Decisão Final do Sr. Presidente, publicada no D.O.M em 21/05/2013, referente ao Processo n.º 3591/2012, mediante recolhimento aos cofres do SEMAE, da importância de R\$ 176,06 (cento e setenta e seis reais e seis centavos) em 23/05/2013.

Comunicamos que a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.210.196/0001-00, cumpriu os termos da Decisão Final do Sr. Presidente, publicada no D.O.M em 21/05/2013, referente ao Processo n.º 3319/2012, mediante recolhimento aos cofres do SEMAE, da importância de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) em 27/05/2013.

Comunicamos que a empresa SL GONÇALVES CADEIRAS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.118.828/0001-37, cumpriu cumpriu os termos da Decisão Final do Sr. Presidente, publicada no D.O.M em 21/05/2013, referente ao Processo n.º 1108/2013, mediante recolhimento aos cofres do SEMAE, da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) em 23/05/2013.

Comunicamos que a empresa DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.619.928/0001-05, cumpriu os termos da Decisão Final do Sr. Presidente, publicada no D.O.M em 21/05/2013, referente ao Processo n.º 3562/2012, mediante recolhimento aos cofres do SEMAE, da importância de R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) em 27/05/2013.

PROCESSO N° 1064/2013

Objeto: Solicitação de ressarcimento.

O Presidente do Semaef, Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, deferiu o pedido da Comissão Permanente de Sindicância para Acidentes de Trânsito e Ressarcimento de Danos, constituída através do Ato n.º 948, de 21 de dezembro de 2012, para prorrogação do prazo de conclusão do processo em epígrafe, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 07/06/2013.

Piracicaba, 05 de junho de 2013.

Alessandro Arino Ghiselli
Presidente da Comissão

EXTRAVIOS

TREVECOM ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 69.174.928/0001-99, Inscrição Municipal nº 278348, Inscrição Estadual 535.116.905.110, localizado à Rua João Franco de Oliveira, 1.501 – Distrito Industrial Unileste – Piracicaba/SP, declara para os devidos fins o extravio dos seguintes documentos: Nota fiscal Fatura de Serviços 5-A, nºs 000896, 000897, 000898, 000899e 000900.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N° 09/13.
Execução de obras para melhorias de cobertura de quadras poliesportivas em escolas municipais do Bairro Santa Fé e Mário Dedini, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos A e C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – EPP., FORMA ENGENHARIA LTDA. – EPP., MV CONSTRUTORA LTDA. – EPP. e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU por APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa FORMA ENGENHARIA LTDA. – EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 06 de junho de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N° 19/13
Execução de obras para reforma e melhorias em quadra poliesportiva de Escola Municipal no Bairro Bosque dos Lenheiros V, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos A e C, DELIBERA a presente Comissão por HABILITAR as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcado para o dia 21/06/2013 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 06 de junho de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br